

STARBUCKS

Novos casos de escravidão envolvendo fornecedores de café da multinacional



Histórico de problemas

Entre 1996 e 2024, 3.828 trabalhadores foram resgatados de condições análogas à escravidão em fazendas de café do Brasil¹.

Responsável por 37% da produção global na safra 2024/2025², o Brasil vende a matéria-prima colhida no país para importantes compradores nacionais e internacionais.

Em 2023, a **Repórter Brasil** publicou o relatório “Por trás do café da Starbucks”, que expôs como fazendas flagradas com trabalho escravo e outras irregularidades trabalhistas, como descontos ilegais nos salários, falta de fornecimento de água potável e de equipamentos de proteção básicos para a colheita do grão, compunham a rede de fornecedores da empresa³.

Em comum, as quatro propriedades mencionadas na investigação faziam parte do C.A.F.E. Practices (sigla para *Coffee and Farmer Equity*), o programa de aquisição ética de café da multinacional americana. Criado em 2004 em parceria com a organização Conservation International, ele avalia fornecedores do grão por meio de mais de 200 indicadores ligados a critérios de transparência, qualidade e responsabilidade socioambiental⁴.

Os casos revelados pela **Repórter Brasil** foram mencionados em um processo judicial movido contra a Starbucks Corporation pela organização National Consumers League, com sede em Washington, nos Estados Unidos⁵. A ação, aberta dois meses após a publicação da investigação, aponta que a Starbucks lesa os consumidores americanos ao promover uma propaganda enganosa de “aquisição 100% ética” dos cafés e chás vendidos em suas lojas.

Em agosto deste ano, uma ação da multinacional para tentar arquivar o caso foi rejeitada pelo Tribunal Superior do Distrito de Columbia, onde o processo judicial segue em tramitação. Em sua decisão, o juiz disse que a empresa apresentou argumentos defendendo que “sentimentos ambiciosos sobre seu compromisso com a ética refletem sua filosofia corporativa e são ‘muito genéricos’ para que um consumidor razoável confie neles”. Para o juiz, “a Ré alega que suas declarações sobre seu compromisso com o abastecimento ético são exageros sem valor prático”.

Desde 2023, a Starbucks adotou mudanças efetivas para identificar e combater violações de direitos humanos em sua cadeia de fornecimento? Há novos casos que evidenciem falhas nesse processo? Este factsheet, dividido em cinco capítulos, traz informações que ajudam a responder a essas perguntas.

A investigação traz novos casos de trabalho escravo envolvendo a rede de fornecedores da Starbucks, com foco em um de seus principais parceiros no Brasil: a Cooxupé (Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé). O material também revela evidências inéditas de que ao menos um produtor flagrado com trabalho escravo permaneceu integrando o programa C.A.F.E. Practices mesmo após a sua autuação.

Novas evidências apontam que uma propriedade manteve o selo de boas práticas da Starbucks mesmo após uma fiscalização do governo federal resgatar 20 trabalhadores escravizados na área

Cinco novos flagrantes de trabalho escravo na safra de 2025 envolveram fazendeiros ligados a um dos maiores fornecedores globais da Starbucks no Brasil



Novos casos: o que eles revelam?

**Fazenda Floresta:
certificação
renovada após
flagrante de
trabalho escravo**

Na Fazenda Floresta, em Heliódora, no Sul de Minas Gerais, 20 trabalhadores foram resgatados de condições análogas à escravidão em agosto de 2021⁶. A propriedade pertence ao produtor Guilherme Sodré Alckmin Júnior. Documentos obtidos recentemente pela **Repórter Brasil** apontam que o produtor, mesmo após o flagrante de trabalho escravo, permaneceu sendo detentor do selo C.A.F.E Practices, o programa de verificação de boas práticas da Starbucks. Esta é a primeira vez que vem a público evidências de que o selo da Starbucks foi mantido por uma fazenda brasileira mesmo após um flagrante de trabalho escravo na área.

As vítimas de trabalho escravo na Fazenda Floresta sofriam descontos ilegais nos salários, descreve o relatório da fiscalização conduzida por auditores do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). Um dos alojamentos destinados ao grupo não tinha forro no teto, apresentava frestas e ficava localizado ao lado de uma área com esgoto à céu aberto, de acordo com o mesmo documento, que classificou como degradantes as condições impostas à mão de obra.

TRABALHO ESCRAVO:

O que diz a lei brasileira?

O crime de “reduzir alguém à condição análoga à de escravo” está descrito no artigo 149 do Código Penal brasileiro. A identificação de qualquer um dos quatro seguintes elementos é suficiente para caracterizar a prática:



TRABALHO FORÇADO

Atividade realizada de maneira obrigatória, contra a vontade do trabalhador. A manutenção do vínculo de trabalho pode se dar por meio da violência física, ameaça, coação, engano, retenção de documentos ou outros meios fraudulentos



JORNADA EXAUSTIVA

Longas jornadas diárias que esgotam o trabalhador a ponto de não permitir a recuperação física e mental entre o fim de um dia de trabalho e o início de outro, levando-o a uma situação de exaustão e colocando em risco a sua integridade física



CONDIÇÕES DEGRADANTES DE TRABALHO

Quando o ambiente de trabalho viola a dignidade humana, com alojamentos precários, falta de higiene, alimentação inadequada ou ausência de acesso à água potável, expondo o trabalhador a riscos físicos



SERVIDÃO POR DÍVIDA

Criação de mecanismos de endividamento com o objetivo de impedir o encerramento do vínculo trabalhista e o abandono do local de trabalho. Muitas vezes, as dívidas contraídas são ilegais

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego,
Instrução Normativa nº 2, Novembro de 2021

Pelo caso, o produtor foi incluído em abril de 2023 na Lista Suja do trabalho escravo, cadastro divulgado pelo governo federal que lista o nome dos empregadores responsabilizados pela prática. A lista é utilizada como referência por diversas empresas e certificadoras que se comprometem publicamente a restringir relações comerciais com fazendeiros incluídos no documento.

Mesmo após sua entrada na Lista Suja, no entanto, a propriedade continuou com a certificação C.A.F.E. Practices. É o que alega o produtor em um documento judicial de outubro de 2023, obtido em agosto deste ano pela **Repórter Brasil**. Na ação, movida pela subsidiária no Brasil da multinacional europeia Louis Dreyfus Company (LDC) contra Alckmin Junior, a defesa do produtor alegou que a Fazenda Floresta detinha, naquele momento, a certificação C.A.F.E. Practices com validade até julho de 2024.

LISTA SUJA

Criado em novembro de 2003, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo – popularmente conhecido como Lista Suja do trabalho escravo – é atualizado semestralmente pelo governo federal. Os nomes são incluídos após os autuados exercerem o direito de defesa em duas instâncias na esfera administrativa e permanecem na lista por dois anos

A LDC figura na lista de fornecedores da Starbucks⁷. Na ação judicial, a companhia pedia a rescisão de três contratos de compra e venda de café assinados com Alckmin Júnior em 2020 para a entrega de 1,2 mil sacas do grão em safras posteriores. Os documentos, acessados pela **Repórter Brasil**, indicavam que o café entregue deveria ser de lotes certificados pelo programa C.A.F.E. Practices e Rainforest Alliance.

O pedido de rescisão contratual ocorreu por dois motivos: a inclusão do nome do empregador na Lista Suja, o que a LDC alegou ser uma violação ao seu Manual de Conduta para Fornecedores de Matéria-Prima, e a não entrega do produto por parte de Alckmin Junior. Segundo a defesa do produtor, o café não foi entregue em razão de geadas ocorridas na lavoura.

Numa notificação encaminhada à empresa, os advogados do cafeicultor classificaram a relação com a LDC como “sadia, justa, equilibrada, de confiança e principalmente de boa-fé”, o que resultou na inclusão da Fazenda Floresta no programa

de certificação C.A.F.E. Practices por intermédio da multinacional. A defesa destacou também que a Fazenda Floresta passou por várias auditorias desde 2018 e que “após a fiscalização do Ministério do Trabalho em agosto de 2021, foram oportunizadas visitas de verificação das empresas e certificadoras que constatarem e documentaram a conformidade com a legislação”, disse a assessoria jurídica do produtor à época.

Alckmin Júnior permaneceu na Lista Suja até pelo menos outubro de 2024. O empregador entrou na Justiça para anular o auto de infração por trabalho escravo e a consequente entrada no cadastro. O produtor perdeu em primeira e segunda instância e agora aguarda o julgamento de um recurso final no Tribunal Superior do Trabalho.

A **Repórter Brasil** procurou Alckmin Junior por meio de seu advogado, mas o produtor optou por não se manifestar, afirmando que todas as informações pertinentes ao caso já foram prestadas à Justiça.

A LDC afirmou que tomou conhecimento do caso em 2021 e confirmou que, à época, realizou uma vistoria no local. Disse também que suspendeu novas compras do produtor e que, em 2023, rescindiu os contratos devido à inclusão do produtor na Lista Suja. Atualmente, afirmou a empresa, Alckmin Junior não é fornecedor da LDC.

A Starbucks foi questionada sobre o caso pela **Repórter Brasil**, que apresentou os documentos onde o produtor afirmou ter permanecido no programa mesmo após a sua inclusão na Lista Suja. A empresa, no entanto, não comentou o caso específico, limitando-se a apresentar informações genéricas sobre suas políticas de responsabilidade relacionadas à aquisição de café no Brasil (ver capítulo “O que diz a Starbucks”).

Escravidão em fazendas de cooperados da Cooxupé

Nos últimos dois anos, investigações publicadas pela **Repórter Brasil** revelaram casos de flagrantes de trabalho escravo em fazendas de 11 produtores cooperados da Cooxupé⁸. Maior cooperativa de café arábica do mundo, a Cooxupé exportou 80% do café recebido de seus cooperados em 2024⁹.

A Starbucks é apontada como um dos principais clientes da cooperativa no exterior¹⁰ e integra a lista de fornecedores de café divulgada pela companhia americana¹¹. Em maio deste ano, representantes da Starbucks estiveram nas instalações da Cooxupé em Guaxupé, município mineiro sede da cooperativa. As ações de sustentabilidade da exportadora de café voltadas aos produtores cooperados e o programa C.A.F.E. Practices foram dois dos temas discutidos na visita, segundo o registro do encontro nas redes sociais¹².

Informações repassadas pelo MTE à **Repórter Brasil** indicam que, ao longo da colheita de café na safra de 2025, concluída em setembro, foram flagrados 15 casos de trabalho escravo em fazendas brasileiras produtoras do grão. Desse total, cinco envolviam cafeicultores membros da Cooxupé¹³. Uma criança de 12 anos, um adolescente de 16 e um idoso de 72 estavam entre as 81 vítimas resgatadas nos casos de produtores ligados à cooperativa, segundo relatórios de fiscalização e autos de infração que descrevem os flagrantes, acessados pela **Repórter Brasil**.

A Cooxupé figura na lista da revista Forbes das 100 maiores empresas do agronegócio do Brasil. Das 6,6 milhões de sacas de café recebidas de cooperados em 2024, 80% foram exportadas. A Starbucks é apontada como um dos principais clientes da cooperativa no exterior

À época da publicação da reportagem, a Cooxupé afirmou que bloqueou a matrícula dos cinco produtores. Também disse que “não comercializa café de propriedades que descumpram a legislação trabalhista” e que todos os cooperados devem cumprir o Código de Conduta Ética e o Programa de Integridade da cooperativa, “que incluem a obediência expressa às leis trabalhistas vigentes”.

Também na ocasião da publicação da matéria, em setembro, a **Repórter Brasil** perguntou à Starbucks se os cinco cooperados da Cooxupé flagrados usando mão de obra escrava este ano integram ou já integraram o seu programa de aquisição de café. A empresa, no entanto, não respondeu à pergunta.

A Starbucks afirmou apenas que compra café de “uma pequena fração” das fazendas de membros da Cooxupé e somente daquelas verificadas por meio de seu programa C.A.F.E. Practices, que, segundo ela, inclui “auditorias rigorosas”.

Cooperativas fazem “tudo o que está ao alcance”?

O número conhecido de flagrantes de trabalho escravo envolvendo cooperados da Cooxupé é relativamente pequeno se comparado aos mais de 20 mil integrantes da cooperativa. Ao mesmo tempo, é notório que as operações de fiscalização trabalhista realizadas pelas autoridades brasileiras não atendem a todas as denúncias vinculadas ao setor.

“Entre 20% e 40% das demandas de trabalho escravo atendidas pela Adere envolvem produtores da Cooxupé”, avalia

Jorge Ferreira dos Santos, coordenador da Adere-MG (Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais), organização que recebe denúncias de violações trabalhistas no campo e alerta às autoridades.

Nas últimos trinta anos, 349 fazendas de café foram fiscalizadas por auditores fiscais do MTE¹⁴. Esse número é equivalente a apenas 0,1% do total de 264,3 mil estabelecimentos rurais dedicados à cafeicultura no país¹⁵.

Dias após a publicação da reportagem sobre os cinco cooperados da Cooxupé, uma nota assinada pelo presidente do Conselho Nacional do Café, organização que representa os interesses do setor, apontou que “as cooperativas não estão no campo colhendo a safra” e que a contratação de trabalhadores é de responsabilidade dos produtores individuais¹⁶. “Ou seja, tudo que está ao alcance das cooperativas é feito para punir os cooperados flagrados em tais condições”, diz trecho da nota¹⁷.

“Essa alegação de que eles adotam todas as práticas cabíveis não se sustenta”, avalia Fernanda Drummond, assessora de defesa dos direitos socioambientais na organização Conectas Direitos Humanos. “Se as cooperativas adotassem todas as práticas, eles seriam transparentes em relação a quem eles compram e para quem eles vendem café”, complementa.

“Nem a Adere e nem vários sindicatos que temos contato em muitos municípios foram alguma vez consultados por cooperativas ou certificadoras sobre casos de trabalho escravo no setor”, aponta Jorge dos Santos. “As cooperativas não estão dando a importância devida a um problema tão grave em suas cadeias [de fornecimento]”, destaca o coordenador da Adere-MG.

Na sua avaliação, não há esforço significativo para que os casos de trabalho escravo sejam identificados entre seus membros e fornecedores, apesar da precarização do trabalho na cafeicultura ser, segundo ele, imensa.

Para Drummond, os casos identificados representam apenas o número de casos que a sociedade civil conseguiu publicizar e ressaltar a relação de fornecimento com a Cooxupé. “Não existe transparência, algo que é fundamental, não só para quem de fato está preocupado, mas também para quem não esconde e não tem medo de que seja apontada uma irregularidade na sua cadeia”, afirma.

“Estamos falando da maior cooperativa [de café do Brasil]. Não é uma cooperativa qualquer”, aponta. “Se numa grande cooperativa, que tem a capacidade econômica de controlar, de rastrear, ainda detectamos alguns casos [de trabalho escravo], isso é muito simbólico do que temos permeando toda a cadeia do café”.

Em 2018, a Conectas e a Adere-MG denunciaram seis empresas globais do setor cafeeiro ao Ponto de Contato Nacional (PCN) no Brasil da OCDE (Organização para a Cooperação e

Desenvolvimento Econômico). A motivação da denúncia foram os casos de trabalho escravo em fazendas de café no Sul de Minas Gerais. O PCN é o mecanismo da OCDE responsável por averiguar alegações de inobservância às Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais¹⁸.

A Starbucks era uma das seis empresas, mas o caso em relação a ela não foi aceito pelo mecanismo à época. Segundo a justificativa apresentada pelo PCN Brasil em 2018, o “contexto identificado” nas alegações das organizações e da própria empresa demonstravam que a Starbucks “goza de boas práticas”.

Starbucks “sabia ou deveria saber” sobre casos de trabalho escravo

A relação da Starbucks com a Cooxupé também é ressaltada em uma ação judicial em curso contra a companhia no Tribunal Distrital dos Estados Unidos em Columbia¹⁹. Protocolada pela ONG International Rights Advocates (IRAdvocates) em abril deste ano, a ação pede que a multinacional indenize oito trabalhadores resgatados de condições análogas à escravidão em fazendas de café de Minas Gerais. A Cooxupé é a conexão entre as fazendas com flagrantes de trabalho escravo e a Starbucks, segundo a ação.

Um dos casos descritos ocorreu nos sítios Córrego do Jacu e Paquera, em Juruaia (MG). Os dois sítios foram inspecionados no dia 17 de junho de 2024. Foram resgatados seis trabalhadores, entre eles um adolescente. À época do flagrante, a **Repórter Brasil** mostrou que o produtor autuado por trabalho escravo era cooperado da Cooxupé²⁰.

“A acusada Starbucks tinha conhecimento das violações de trabalho forçado e tráfico cometidas pela Cooxupé e suas fazendas membros”, diz a IRAdvocates na ação.

“É chocante que a Starbucks continue a afirmar que cumpre integralmente os seus próprios padrões de práticas cafeeiras e o seu próprio Código de Conduta, quando os fatos mostram claramente que as violações são comuns”, afirma Terrence Collingsworth, fundador e diretor-executivo da IRAdvocates, ao comentar os novos casos de trabalho escravo identificados pela **Repórter Brasil** em cooperados da Cooxupé.

Collingsworth explica que, de acordo com as leis americanas, a responsabilidade da Starbucks pelas violações identificadas pode ser discutida com base na TVPRA (Lei de Reautorização da Proteção às Vítimas de Tráfico de Pessoas), que permite processar empresas com sede ou que atuem nos Estados Unidos por crimes ocorridos fora do país. Com base na TVPRA, explica o diretor da IRAdvocates, a “a Starbucks sabia ou deveria saber que o café de seu fornecedor de ‘Nível 1’, a Cooxupé, é colhido por trabalhadores que são submetidos a tráfico e trabalho forçado”.

Além dessa lei, outras duas teorias jurídicas podem enquadrar a Starbucks judicialmente, explica. A primeira é a de “enriquecimento sem causa”, com base no recebimento de lucros de trabalhadores explorados. A segunda, a de “supervisão negligente”, pressupõe que a Starbucks deveria estar ciente das condições de trabalho forçado e tráfico nas fazendas de cooperados da Cooxupé, e mesmo assim não teria adotado diligências adequadas ao contexto.

Sistema desenhado para falhar

A relação da Starbucks com casos de trabalho escravo ligados à Cooxupé também gerou uma denúncia da ONG Coffee Watch ao CBP (*Customs and Border Protection*), órgão alfandegário dos Estados Unidos²¹. Ela tem como base a Seção 307 do Tariff Act de 1930, uma lei federal americana que proíbe a importação de produtos feitos com trabalho escravo²².

“A Starbucks foi informada repetidamente desses problemas e que eles estavam documentados de forma muito pública. Mesmo assim, a Starbucks não corrigiu seus sistemas [de compra de café] e tratou esses casos de escravidão como se fossem maçãs podres aleatórias”, diz Etelle Higonnet, fundadora e diretora da Coffee Watch. “Mas eles não são maçãs podres aleatórias. Eles são a manifestação de um sistema projetado para falhar. [São sistemas] sem mecanismos de reclamações, sem sindicatos, sem meios para os trabalhadores exigirem melhores condições ou denunciarem abusos, com salários muito baixos, sem rastreabilidade. O que você acha que ia acontecer?”, complementa.

Para Higonnet, ao manter essas condições em sua cadeia de fornecimento de café, a Cooxupé, o programa C.A.F.E. Practices e a Starbucks estão “criando condições para o fracasso”.

Procurada novamente, a Starbucks não fez comentários específicos em relação à Cooxupé. A empresa disse que “per-

manece comprometida” em trabalhar junto aos fornecedores para avançar em práticas trabalhistas e ressaltou que, no Brasil, mantém um Centro de Apoio ao Produtor que oferece formações sobre responsabilidade social para produtores e fornecedores de café sobre a legislação trabalhista brasileira.

A companhia também afirmou revisar e fortalecer continuamente o programa C.A.F.E. Practices e sua abordagem de devida diligência, trabalhando com organizações com “expertise relevante em remediação e implementação de recomendações, tanto no nível dos fornecedores quanto das fazendas”.

A nota completa da Starbucks pode ser lida no capítulo “O que diz a Starbucks”.

Flagrado com trabalho escravo vendia café com certificação

Um flagrante de trabalho escravo no Sítio Douradinha, em São Pedro da União (MG), foi outro caso que envolveu um produtor de café cooperado da Cooxupé. Em julho de 2023, 11 trabalhadores foram resgatados de condições análogas à escravidão na propriedade²³.

A fazenda é dividida em duas áreas, uma administrada por Jurandir Marques Bueno, cooperado da Cooxupé desde 1989, e outra por seu sobrinho, Rafael de Lima Bueno, cooperado desde 2006, segundo documentos anexados ao relatório de fiscalização, obtido pela **Repórter Brasil**.

De acordo com o documento, os trabalhadores resgatados recebiam por produção, mas quem controlava o total colhido por cada um era o “gato”, como são conhecidos os intermediadores de mão de obra no meio rural. O “gato” fazia o controle de produção por meio de fichas: segundo foto anexada no relatório de fiscalização, as fichas eram referentes à pro-



Trabalhadores conversam com integrantes da operação da fiscalização no Sítio Douradinha, em Minas Gerais

dução do Sítio Douradinha e do Sítio Arrudas, registrado em nome da Lima Bueno. “Os trabalhadores, eles próprios, não tinham anotações de suas produções diárias e não souberam relatar à fiscalização nem quanto de café haviam colhido nem quanto haviam recebido, com exatidão, pelos trabalhos”, diz trecho do relatório.

No documento, os auditores fiscais apontam que a primeira denúncia sobre as condições de trabalho no Sítio Douradinha foi recebida em 2021, mas que a falta de servidores para averiguar in loco a situação fez com que a propriedade só fosse fiscalizada na safra de 2023.

Lima Bueno entrou na Lista Suja do trabalho escravo em abril de 2024, conforme noticiado pela **Repórter Brasil** na ocasião.

À época, a Cooxupé não comentou o caso específico, afirmando apenas que não comercializa café de propriedades que não sigam a legislação trabalhista e que, “diante de eventuais inserções de nomes de produtores na lista de inconformidades”, as atividades comerciais são suspensas pela cooperativa. O produtor Rafael de Lima Bueno não foi localizado pela reportagem para comentar o caso.

Na ocasião, a Starbucks afirmou que revisava cada publicação da Lista Suja e tomava medidas imediatas, “incluindo a suspensão do status de uma fazenda certificada pelo C.A.F.E. Practices”. A empresa, no entanto, não respondeu especificamente se recebia café do referido produtor.

Após a publicação, a **Repórter Brasil** teve acesso a documentos fiscais sobre as vendas de café oriundas do fazendeiro responsabilizado pelo emprego de mão de obra escrava na propriedade. Os documentos registram vendas de café do Sítio Arrudas – outra área do fazendeiro, onde, segundo a fiscalização, o grupo resgatado também trabalhava – para a Cooxupé entre 2020 a 2023. Eles mostram que o grão fornecido era certificado.

Uma das notas fiscais, da safra de 2023, apresenta o produtor como certificado “CCP” e inclui um número de identificação de certificação – registro único para cada produtor certificado – condizente com o padrão da C.A.F.E. Practices, composto por cinco números, seguidos de duas letras e dois números. A **Repórter Brasil**, no entanto, não conseguiu confirmar se o número em questão, de fato, pertence a um registro do programa da Starbucks e se a sigla “CCP” corresponde a abreviação de “Certificação C.A.F.E. Practices”.

A **Repórter Brasil** apresentou os documentos à Starbucks, mas a companhia novamente não confirmou e nem negou se Rafael Lima seria certificado pelo programa de boas práticas da Starbucks. O posicionamento completo da empresa pode ser lido no último capítulo deste relatório.



Fotos: MTE



Alojamento dos trabalhadores no Sítio Douradinha. Resgatados também colhiam café no Sítio Arrudas, propriedade com selo de certificação por boas práticas



Promessas da Starbucks

Em diferentes comunicados à **Repórter Brasil** nos últimos dois anos, a Starbucks afirmou estar “profundamente preocupada” com o bem-estar dos trabalhadores nas regiões produtoras de café e disse que continuaria colaborando com parceiros locais e organizações não governamentais para melhorar as condições de trabalho no setor.

Em dezembro de 2023, um mês após a publicação do relatório “Por Trás do Café da Starbucks” pela **Repórter Brasil**, a Starbucks compartilhou, pela primeira vez, os resultados de uma avaliação do seu impacto em direitos humanos, feita por uma consultoria contratada pela multinacional²⁴.

A avaliação identificou “riscos relevantes”²⁵ em três categorias: parceiros (funcionários da Starbucks e subsidiárias), cadeia produtiva e consumidores/comunidade. Os maior número de riscos (dez dos 13 listados) se concentrou na categoria “cadeia produtiva”, com os seguintes “riscos relevantes” identificados: trabalho força-

do e trabalho infantil, salários justos, padrão de vida adequado, reunião e associação, condições e horas de trabalho, discriminação, ambiente saudável, direitos de mães e filhos, direito à vida e segurança pessoal e prisão arbitrária.

Para mitigar os “riscos relevantes” identificados, a assessoria contratada fez cinco recomendações à Starbucks: 1) desenvolver uma abordagem consistente de devida diligência para identificar e mitigar os riscos em sua cadeia de fornecimento; 2) expandir o alcance e a profundidade do C.A.F.E. Practices; 3) revisar as políticas de direitos humanos, incluindo códigos de conduta; 4) criar plano de ações de mitigação de riscos adaptados para commodities e regiões específicas; 5) aumentar o treinamento sobre as políticas de direitos humanos da empresa entre os parceiros de negócios.

Apesar de ressaltar que “alguns desses impactos são causados por fatores mais amplos, como a falta de serviços sociais básicos e proteção, infraestrutura inadequada, barreiras às oportunidades educacionais e volatilidade do mercado”, a assessoria não incluiu nas recomendações públicas o engajamento da empresa em mesas de diálogo e negociações com autoridades locais, organizações sociais ou entidades sindicais.



Foto: Lela Beltrão/Repórter Brasil

Desafios e recomendações

Organizações ao redor do mundo vem estruturando recomendações para garantir trabalho decente no setor cafeeiro.

Para a OIT, o trabalho decente é aquele que reúne características como a de garantir o pagamento de salários justos, segurança e proteção social, direito de associação e igualdade de oportunidades e tratamento

Em um diagnóstico sobre o setor²⁶, publicado em agosto de 2024, a OIT (Organização Internacional do Trabalho) identificou sete principais desafios do setor no Brasil:

- **Informalidade de trabalhadores safristas contratados para a colheita de café**
- **Recrutamento de trabalhadores safristas sustentado em acordos verbais, falsas promessas ou engano**
- **Situações de vulnerabilidade à saúde e segurança do trabalhador nos alojamentos e frentes de trabalho**
- **Falta de articulação de políticas públicas para a promoção do trabalho decente**

■ **Lacunas do processo de certificação das fazendas**

■ **Falta de transparência de fornecedores a nível de fazenda**

■ **Desequilíbrio nas relações de poder e na capacidade de negociação de trabalhadores**

A organização enumerou recomendações aos problemas identificados, como a criação de ações de conscientização aos produtores sobre princípios do trabalho decente, condução empresarial responsável e “tolerância zero” para a informalidade. A OIT também recomendou a adoção, por parte das certificadoras, de mecanismos de reclamação – um espaço onde trabalhadores possam realizar denúncias ou tirar dúvidas legais – e que detentores de selos de certificação comprovem a formalização dos contratos de trabalhadores safristas. A OIT sugeriu ainda o fortalecimento dos processos de negociação coletiva e dos sindicatos, que devem ser ouvidos nos processos de governança das certificações.

Essas ações, contudo, estão especialmente direcionadas aos primeiros elos da cadeia produtiva – produtores e seus fornecedores diretos.

A principal recomendação aos compradores internacionais, como a Starbucks, se dá nas ações de transparência de informações sobre propriedades fornecedores. “Apesar de algumas empresas possuírem a rastreabilidade completa do seu negócio, a divulgação de fornecedores até o nível da fazenda

ainda é um paradigma a ser enfrentado”, diz a OIT. “Diante disso, a opacidade dos elos da cadeia dificulta o controle social e cria escudos em matéria de responsabilização”.

Nesse contexto, a organização sugere:

- **Adoção de política de devida diligência em direitos humanos**
- **Divulgação de fornecedores até o nível de fazenda**
- **Adoção de política de “tolerância zero” para o trabalho em condições análogas à escravidão, a informalidade e para agentes intermediários na contratação de safristas**
- **Compromisso com a promoção de salários dignos**

Um documento preliminar, ainda não publicado, produzido pela ONG Coffee Watch e acessado pela **Repórter Brasil**, faz recomendações similares. Com a consulta a outras organizações e sindicatos, o relatório lista as seguintes reivindicações às empresas do setor:

- **Investimento em programas de treinamento a produtores e cooperativas sobre direitos fundamentais dos trabalhadores**
- **Garantia que os trabalhadores das fazendas fornecedoras de café tenham assinado e recebido uma cópia de contrato de trabalho**
- **Remuneração de fornecedores de modo que eles possam garantir preços dignos aos produtores e salários dignos aos trabalhadores**
- **Fornecimento de assistência financeira e técnica aos produtores para que realizem melhorias em suas propriedades**

“O primeiro [ponto] a ser feito é assumir publicamente que existe um problema muito grave na cadeia [produtiva]”, opina Jorge dos Santos, da Adere-MG. Avaliando o problema de uma perspectiva local, a organização defende que cooperativas e empresas compradoras devem:

- **Incentivar a construção de acordos e convenções coletivas entre sindicatos de trabalhadores e representantes dos fazendeiros com foco na colheita do café**
- **Garantir assistência técnica a cafeicultores sobre normas de saúde e segurança do trabalho na colheita, além de assistência contábil para a contratação formal da mão de obra**
- **Prover assistência aos produtores para que as contratações de trabalhadores migrantes sejam realizadas em seus municípios de origem**
- **Realizar campanhas contra o trabalho escravo e a violação de direitos trabalhistas nas fazendas de café no Brasil**

“A Adere se coloca à disposição para ajudar nessa campanha. Não para evitar que as denúncias cheguem ou que os fazendeiros sejam multados, mas para evitar o crime de trabalho análogo à escravidão aconteça na cafeicultura”, pontua Jorge dos Santos.

Para Fernanda Drummond, da Conectas, a diminuição do risco de trabalho escravo só será alcançada se empresas – como a Starbucks e seus fornecedores locais – estabelecerem um diálogo com organizações de trabalhadores e outros atores da sociedade civil.

“São algumas organizações que trabalham na base que sabem onde estão ocorrendo essas violações, onde estão esses produtores que se recusam a observar as leis trabalhistas brasileiras”, explica. “Se eles [empresas do setor] não dialogam e não fazem um trabalho participativo, não têm como saber a realidade do campo”, avalia.



O que diz a Starbucks

Resposta da empresa em 6 de outubro de 2025 às perguntas encaminhadas especificamente para a produção deste factsheet

- Nós levamos extremamente a sério quaisquer alegações de impactos sobre os direitos humanos. Os fornecedores são obrigados a cumprir o [Código de Conduta de Fornecedores](#) da Starbucks e nós nos envolvemos ativamente com as fazendas para monitorar a adesão aos nossos padrões. Nós permanecemos comprometidos em trabalhar com nossos fornecedores para que eles atendam às nossas expectativas. Além disso, suspendemos imediatamente qualquer fazenda que seja encontrada em violação de nossos critérios de tolerância zero até que apresente evidências de remediação da não conformidade.
- No Brasil, nós monitoramos regularmente o Cadastro de Empregadores. Temos procedimentos em vigor para garantir revisões e ações rápidas em caso de atualizações.
- A Starbucks está comprometida com a compra responsável de café, incluindo ajudar a promover o respeito aos direitos humanos das pessoas que trabalham nas fazendas das quais nós adquirimos. O alicerce do nosso trabalho é o [programa de verificação C.A.F.E. Practices](#), desenvolvido em colaboração com a Conservation International. O programa avalia as fazendas com base em critérios econômicos, sociais e ambientais — todos projetados para promover práticas transparentes, rentáveis e sustentáveis, ao mesmo tempo em que ajudam a proteger o bem-estar dos cafeicultores e trabalhadores, suas famílias e comunidades. O C.A.F.E. Practices inclui termos e condições para a verificação de café obtido de forma responsável, incluindo rastreabilidade, padrões operacionais para verificação e auditorias por terceiros, além de remediação de ocorrências de tolerância zero.
- Nós revisamos e fortalecemos continuamente nosso programa de compra de café e nossa abordagem de diligência prévia, além de trabalharmos com organizações externas com expertise relevante em remediação e implementação de recomendações, tanto no nível dos fornecedores quanto das fazendas.
- A Starbucks permanece comprometida em trabalhar com nossos fornecedores para avançar as práticas trabalhistas e mantém dez Centros de Apoio ao Produtor em regiões cafeeiras, onde agrônomos de renome mundial compartilham as melhores práticas com os produtores e oferecem acesso gratuito à educação e recursos. No Brasil especificamente, a equipe do nosso Centro de Apoio ao Produtor oferece workshops regulares focados em Responsabilidade Social para produtores e fornecedores de café sobre a Legislação Trabalhista Brasileira. Você pode ler mais sobre o Centro de Apoio ao Produtor [aqui](#).

NOTAS

- 1 De acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego sistematizados pela Repórter Brasil
- 2 <https://www.fas.usda.gov/data/production/commodity/0711100>
- 3 “Starbucks: fazendas de café certificadas são flagradas com trabalho escravo e infantil em Minas Gerais”. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/11/starbucks-fazendas-de-cafe-certificadas-sao-flagradas-com-trabalho-escravo-e-infantil-em-minas-gerais/>
- 4 <https://www.starbucksathome.com/br/blog/cafe-practices.html>
- 5 <https://aboutblaw.com/bcfU>
- 6 <https://reporterbrasil.org.br/2021/10/produtor-certificado-e-membros-de-grandes-cooperativas-estao-entre-os-flagrados-com-trabalho-escravo-no-setor-do-cafe/>
- 7 O documento lista a unidade da LDC na Suíça, a Louis Dreyfus Commodities Suisse SA. Disponível em: <https://content-prod-live.cert.starbucks.com/binary/v2/asset/137-96647.pdf>
- 8 <https://reporterbrasil.org.br/2025/09/maior-cooperativa-cafe-novos-casos-trabalho-escravo/> / <https://reporterbrasil.org.br/2025/04/cooxupe-bloqueia-cooperados-lista-suja-trabalho-escravo/> / <https://reporterbrasil.org.br/2024/07/cooxupe-trabalho-escravo-cafe/> / <https://reporterbrasil.org.br/2024/04/produtores-exportadora-cafe-brasil-lista-suja-trabalho-escravo/>
- 9 <https://forbes.com.br/forbesagro/2025/03/cooxupe-bate-recorde-de-r-107-bilhoes-em-2024-alta-de-67-ante-2023/>
- 10 <https://www.infomoney.com.br/business/no-tarifaco-cooxupe-abre-dialogo-com-clientes-como-starbucks-e-vai-a-asia/>
- 11 <https://content-prod-live.cert.starbucks.com/binary/v2/asset/137-96647.pdf>
- 12 https://www.instagram.com/p/DJ4ABnvTQfd/?img_index=1
- 13 <https://reporterbrasil.org.br/2025/09/maior-cooperativa-cafe-novos-casos-trabalho-escravo/>
- 14 Dados relativos a fiscalizações finalizadas até 2023. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>
- 15 Soma dos estabelecimentos com mais de 50 pés de café destinados ao cultivo de grãos arábica e canephora, de acordo com sistematização do Censo Agropecuário de 2017 do IBGE. Disponível em: https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/agricultura.html
- 16 <https://cncafe.com.br/nota-oficial-casos-de-trabalho-analogo-a-escravidao-nao-devem-ser-imputados-as-cooperativas/>
- 17 Ibidem
- 18 <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/camex/pcn>
- 19 <https://reporterbrasil.org.br/2025/04/acao-judicial-pede-que-starbucks-indenize-colhedores-de-cafe-escravizados/>
- 20 <https://reporterbrasil.org.br/2024/07/cooxupe-trabalho-escravo-cafe/>
- 21 https://coffeewatch.org/documents/34/FINAL_307_Coffee_04-23-25.pdf
- 22 <https://reporterbrasil.org.br/2025/04/acao-judicial-pede-que-starbucks-indenize-colhedores-de-cafe-escravizados/>
- 23 <https://reporterbrasil.org.br/2024/04/produtores-exportadora-cafe-brasil-lista-suja-trabalho-escravo/>
- 24 <https://about.starbucks.com/press/2023/starbucks-shares-results-of-human-rights-impact-assessment/> / https://about.starbucks.com/uploads/2023/12/Starbucks-Human-Rights-Impact-Assessment_December-2023.pdf
- 25 Os “riscos relevantes” listados foram criados com base nos artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e por uma avaliação das operações, produtos e serviços da multinacional.
- 26 https://www.ilo.org/sites/default/files/2024-08/cadeia%20produtiva%20-%20Cafe%20-%20BRA%20-%20web_15_ago.pdf



EXPEDIENTE

STARBUCKS: novos casos de escravidão envolvendo fornecedores de café da multinacional

Outubro de 2025

PESQUISA E TEXTO Poliana Dallabrida

EDIÇÃO André Campos

Saiba mais sobre a missão, equipe, relatórios contábeis e financiadores da **Repórter Brasil** em reporterbrasil.org.br